



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 059/2020.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 048/2020, de 02 de dezembro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2017.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de servidor na atividade de Farmacêutico, com base na Lei Municipal nº 1.481/2017. Já prorrogado com base na Lei Municipal 1.539/2018 e Lei Municipal 1.630/2020.

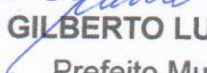
O Município justifica a contratação, afim de dar continuidade ao andamento dos serviços prestados, visto que, em razão da pandemia do COVID-19, o Concurso Público previsto para o ano de 2020, necessitou ser suspenso, como medida de prevenção ao contágio da doença, sem previsão de nova data para realização.

Não há mais pessoas selecionadas no Processo Seletivo nº 001/2017, ao qual se refere as contratações. Sendo, necessário portanto, que a pessoa atualmente contratada continue no cargo até para que haja solução de continuidade adequada, aos serviços.

Portanto, diante da imperiosidade da continuidade dos serviços para a comunidade, é extremamente necessária a aprovação do projeto de lei em questão, razão pela qual pedimos integral apoio dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 02/12/2020  
HORA: 13:24 Nº 074  
ASSINATURA

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)